



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

PROCESSO : 0000404-54.2026.6.23.8000
INTERESSADO : SMAT
ASSUNTO : Dispensa de licitação.

Decisão nº 754 / 2026 - TRE-RR/PRES/DG/AssJurDG

1. Acolho a manifestação da Secretaria de Administração, Logística e Orçamento, no Despacho 6729 (1036323), e o Despacho 6489 (1035504) da Coordenadoria de Contratações, cujos fundamentos adoto como razão de decidir.
2. Dispensado o parecer da Assessoria Jurídica Administrativa, na forma do art. 4.º, II, da Portaria DG n.º 489/2023 (ev. 0813138).
3. Diante das informações do setor técnico contido no Pré-empenho 2026PE000100 (1036686), declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
4. Via de consequência, com respaldo no inciso XXII do artigo 83 do [Regulamento da Secretaria](#), reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da [Lei n.º 14.133/2021](#), para a contratação das empresas **PIANCO EMPREENDIMENTOS LTDA (RP HUB DE NEGÓCIOS)**, CNPJ n.º **54.794.742/0001-65**, valor total a ser contratado **R\$ 51.826,30 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)** e **TRIBINO FERRERA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ n.º **13.472.069/0001-60**, valor total a ser contratado **R\$ 5.935,90 (cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**, para aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (café, açúcar, chá diversos e adoçantes), material de limpeza e produtos de higiene (detergente líquido neutro e esponja dupla face em fibra sintética) e material de copa e cozinha (açucareiro e coador de café), com a finalidade de atender demandas da Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima e Cartórios Eleitorais, desde que presentes as condições de habilitação, mormente em relação à regularidade da empresa PIANCO EMPREENDIMENTOS LTDA junto ao CADIN.
5. À SALO para promover a contratação da empresa promotora do evento e demais providências subsequentes, consoante a Minuta Carta - Contrato (SEI nº 1035564), ressaltando que a minuta padrão de carta-contrato foi aprovada no SEI 0002455-43.2023.6.23.8000.

Boa Vista, data de assinatura eletrônica.

Adriano Nogueira Batista
Diretor-Geral
(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO NOGUEIRA BATISTA**, Diretor-Geral, em 22/04/2026, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1037863** e o código CRC **45C36D3F**.